



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.019, DE 15 DE ABRIL DE 1.986

Cria o cargo, em comissão, de  
Assessor de Gabinete do Vice-  
Prefeito.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo, em comissão, de "Assessor de Gabinete" do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, demissível "ad nutum", com vencimentos mensais de Cz\$ 4.244,62 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados e sessenta e dois centavos) e que terá as seguintes atribuições:

- a) - Assessorar a parte administrativa do Vice-Prefeito, a quem fica diretamente e exclusivamente vinculado;
- b) - Receber e dar conhecimento das correspondências dirigidas ao Vice-Prefeito;
- c) - Efetuar o devido encaminhamento das correspondências recebidas, internas e externas, e expedidas, de acordo com a determinação do Vice-Prefeito;
- d) - Redatar e datilografar ofícios, memorandos, relatórios, etc, conforme orientação e determinação do Vice-Prefeito;
- e) - Organizar o arquivamento e guarda das correspondências recebidas e expedidas pelo Gabinete;
- f) - Recepcionar os munícipes e autoridades que desejarem entrevistar-se com o Vice-Prefeito;
- g) - Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Vice-Prefeito.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....  
Art. 2º - As despesas resultantes desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária 2.1.1 - 3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas, do corrente exercício.

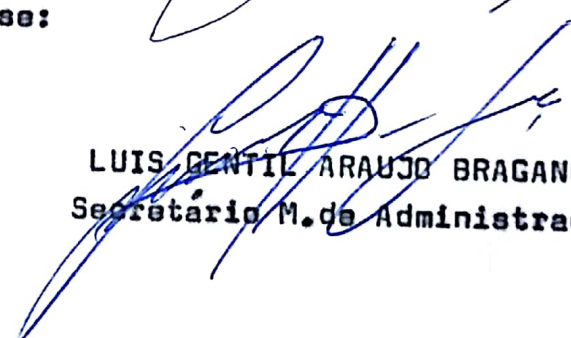
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 1986



  
OLIOVALDO TORRES GRECELLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
LUIZ GENTIL ARAUJO BRAGANÇA  
Secretário M. de Administração